



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pejuçara

PORTARIA Nº, 10.629 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Determina a suspensão de contratos de publicidade institucional.

EDUARDO BUZZATTI, Prefeito do Município de Pejuçara, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e considerando o que dispõe a legislação eleitoral, que proíbe a publicidade institucional, a contar de 02 de julho de 2016 e considerando os princípios da economicidade e finalidade, que proíbem a contraprestação por um serviço não prestado, DETERMINA:

Suspender pelo período de três meses, a contar de 2 de julho de 2016, o contrato administrativo firmado com a Sociedade de Radiodifusão Diário Serrano, tendo como objeto a prestação de serviços de divulgação/publicidade.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 de junho de 2016.

EDUARDO BUZZATTI

Prefeito Municipal de Pejuçara

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

INARA CAROLINE E LIMA MASTELLA
Secretária Municipal de Administração